

**LEI Nº 365**

**DE 07 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre o reajuste na remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, Sra. **CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Timboteua aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustada nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Timboteua, no percentual de 10,06% (dez virgula zero seis por cento).

**Art. 2º** Os Encargos Financeiros decorrentes da presente Lei enquadrar-se-ão na despesa de pessoal constante no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Timboteua no exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Timboteua-PA, 07 de abril de 2022.

Claudia de Socorro Pinheiro Neto

Prefeita

CPF: 296.887.672-15

**CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO**

Prefeita de Nova Timboteua